



**Rio Grande do Norte**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN**

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

**LEI Nº 1.178, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.**

**Dá denominação as Ruas Projetadas do Loteamento Samburá, neste Município de São Gonçalo d Amarante, e dá outra providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passam as atuais Ruas Projetadas de nº 12 e nº 13, do loteamento Samburá, a denominar-se de: Rua Allan Veríssimo e Rua Francisco Antônio de Sá.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de setembro de 2009  
188º da Independência e 121º da República

---

**JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN